



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	13

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAIS QUE VENCEDORES O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Mais Que Vencedores, entidade sem fins lucrativos e econômicos, sediada no Município de Florianópolis. Art. 2º. À entidade, ficam assegurados todos os benefícios, vantagens, deveres e direitos previstos na Lei Municipal n.º 7.798, de 29 de dezembro de 2008 e, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. João Luiz Augusto Cobalchini. Projeto de Lei n. 18.470/2022.

LEI N. 10.928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO JUNGUANO DE SANTA CATARINA (IJUSC). O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Junguano de Santa Catarina (IJUSC), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido

controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. Maikon Costa. Projeto de Lei n. 18.137/2020.

DECRETO N. 24.362, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DELEGA COMPETÊNCIA CONCORRENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º O presente Decreto delega por atribuição, à Subprocuradora-Geral do Sistema Jurídico da Procuradoria Geral do Município, Katherine Schreiner, as seguintes competências concorrentes: I - planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar, receber, executar e formular políticas públicas de gestão de licitações e contratos para às aquisições de materiais, bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia; II - planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar, receber, executar e formular políticas públicas de concessões, de autorizações, de permissões, de parcerias, de acordos, de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Florianópolis e garantir suas execuções; III - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito; IV - distribuir os servidores públicos lotados nos órgãos responsáveis pelas matérias relacionadas nos incisos I e II, deste art. 1º, e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente; VI - expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas nas matérias elencadas nos incisos I e II, do art 1º, deste Decreto; VII - apresentar ao Prefeito relatório anual de gestão das matérias elencadas nos incisos I e II, do art 1º, deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 2

Decreto; VIII - revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, nas matérias elencadas nos incisos I e II, do art 1º, deste Decreto; IX - definir políticas e exercer o controle de todas as compras, centralizando e controlando todas as licitações e contratos; X - elaborar editais, apurar resultados e procedimentos relativos à adjudicação; XI - administrar o cadastro de fornecedores; XII - receber reclamações relativas à prestação das funções elencadas nos incisos I e II, deste art. 1º, decidir e promover as correções exigidas; XIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria esteja elencada nos incisos I e II, do art 1º, deste Decreto; XIV - ordenar, fiscalizar. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 24.363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.832, de 22 de dezembro de 2021, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.063,66 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.1.002- Manutenção/DRENAG./PAV./Revitalização do Sistema Viário 1336 4.4.90.93.00.00.0030 R\$ 8.063,66 Total do Órgão R\$ 8.063,66 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 8.063,66 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 8.063,66 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.1.002 - Manutenção/DRENAG./PAV./Revitalização do Sistema Viário 0413 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 8.063,66 Total do Órgão R\$ 8.063,66 Total da Anulação R\$ 8.063,66 Art. 3º Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 24.364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.832, de 22 de dezembro de 2021, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.4.360-Programa de Apoio a Convênios 1264 3.2.90.22.00.00.0080 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.7.218-Const, Ampli, Revita. de Praias, Parq, Praças e Decks 0462 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total da Anulação R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 24.365, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

INCLUI OS INCISOS III E IV, ALTERA O §2º E REVOGA O §3º DO ART. 5º E ALTERA OS INCISOS II E VI E O CAPUT DO ART. 6º O DECRETO N. 21.723, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA - PROGRAMA CULTIVA FLORIPA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 3

Lei Orgânica do município, RESOLVE: Art. 1º Inclui os incisos III e IV, altera o §2º e revoga o §3º do art. 5º, do Decreto n. 21.723, de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 5º (...) III Secretaria Municipal de Saúde; IV Superintendência de Pesca Maricultura e Agricultura. (...) §2º A estrutura organizacional do Cultiva Floripa tem caráter intersetorial e compartilhada entre as instituições gestoras com coordenações específicas: §3º (REVOGADO)” Art. 2º Altera os incisos II e VI e o caput do art. 6º do Decreto n. 21.723, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Fica criado, com função de colaborar com o grupo gestor, o Colegiado Ampliado do Cultiva Floripa, que envolverá os seguintes órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis: (...) II - Secretaria Municipal de Assistência Social; (...) VI - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF; (...) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, aos 25 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 24.366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA A ALÍNEA “E” DO ART. 1º E INCLUI O ART. 2º-A, NO DECRETO N. 24.254, DE 2022, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO - GTT ENCARGADO DE APOIAR O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICOPRIVADAS DE FLORIANÓPOLIS, INDICA SUA FINALIDADE E NOMEIA COORDENADOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Altera a alínea “e” do art. 1º, do Decreto n. 24.254, de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) e) Mariana de Oliveira Cavalcanti, engenheira civil, matrícula 63897-8;” Art. 2º Inclui o art. 2º-A no Decreto n. 24.254, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º-A Ficará à cargo da referida Comissão, a realização da fiscalização da empresa COTISA S.A. responsável pela operação e manutenção dos terminais urbanos de Florianópolis.” Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de outubro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02881/2022 O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; Resolve: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01008/2021, onde se lê: matrícula nº 64114-6, leia-se: matrícula nº 65362-4. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 18/10/2022. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02896/2022 – INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, “c”, p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância F 007767/2022, para “apurar possíveis irregularidades ocorridas no NEIM Bem-Te-Vi, conforme; Ofício 1178/2022/GS/SME/PMF e demais documentos anexos encaminhados ao DEPPADS”. Art. 2º Designar a Comissão composta por Anita Cardoso Ramos, matrícula 34.808-2 que assumirá a Presidência, e como demais membros Mariangela Carioni Silva, matrícula 14.494-0 e, Fabiana Duarte, matrícula 28.052-6. Art. 3º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. **EVERSON MENDES.** Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 973/SMA/2022 -

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 602/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** COMERCIAL KS EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 300,00 (trezentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 080; **Data de Assinatura:** 21/10/2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 4

Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Everson Mendes, e pela empresa a Sra. Marina Inácio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/No 00487/2022 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei no 5344/98, o Decreto no 441/98 e a Portaria SMS/GAB/No 52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a servidora ANDREA CARLA DA SILVA, matrícula No 33847-8, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/11/2022. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. **LUCIANO FORMIGHIERI** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 02634/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nubia Salette de Almeida Alves**, matrícula nº 65432-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 01/11/2022 a 01/12/2022, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Anelise Maciel Linck de Oliveira, matrícula nº 22711-0, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02635/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Eliam Aires de Barros**, matrícula nº 64531-1, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 01/11/2022 a 17/11/2022, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luciane dos Santos Mota, matrícula nº 47193-3, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria

entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02492/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suellem Maria da Silva Sarmiento**, matrícula nº 64671-7, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/11/2022 a 16/12/2022 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02493/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vanessa Reis dos Santos**, matrícula nº 64251-7, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/11/2022 a 16/12/2022 atuar em classe-vaga no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01988/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/11/2022, a Portaria nº ADS 02182/22 de 08/08/2022 de **Sandrine Botzan Maria**, matrícula nº 61050-0 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), referente ao período que passa a ser de 15/08/2022 a 16/12/2022 por estar em licença prêmio. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01989/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/11/2022, a Portaria nº ADS 02183/22 de 08/08/2022 de **Renata Alves**, matrícula nº 61545-5 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 5

(343308), referente ao período que passa a ser de 15/08/2022 a 16/12/2022 por estar em licença prêmio. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01990/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/07/2022, a Portaria nº ADS 01966/22 de 30/06/2022 de **Julia Santos de Souza**, matrícula nº 64052-2 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), referente ao período que passa a ser de 01/07/2022 a 02/12/2022 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01991/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/07/2022, a Portaria nº ADS 01998/22 de 01/07/2022 de **Graciele Dias Langbecker**, matrícula nº 64092-1 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), referente ao período que passa a ser de 01/07/2022 a 02/12/2022 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01992/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2022, a Portaria nº ADS 01886/22 de 10/06/2022 de **Jakeline Rodrigues**, matrícula nº 62273-7 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), referente ao período que passa a ser de 13/06/2022 a 16/12/2022 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01993/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2022, a Portaria nº ADS 01899/22 de 10/06/2022 de **Dayse Silva Correa Pereira**,

matrícula nº 63892-7 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), referente ao período que passa a ser de 14/06/2022 a 16/12/2022 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02278/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/10/2022, da Portaria nº ADV 02466/22 de 10/10/2022, de **Patricia Ribeiro Moreira**, matrícula nº 65268-7, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02279/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/11/2022, da Portaria nº ADS 02391/22 de 13/09/2022, de **Maria Eliam Aires de Barros**, matrícula nº 64531-1, lotada no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02280/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/10/2022, da Portaria nº ADV 02488/22 de 20/10/2022, de **Elaine Cristina da Rocha**, matrícula nº 65381-0, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA LAP Nº 00046/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 7157/2022 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 01/11/2022 a 26/04/2023, à Carmelita Hasckel, matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 6

47429-0, ocupante do cargo Administrador Escolar II (1317), classe A, nível 10, lotado na Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 700/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Bruna Aline Faria**, matrícula nº 43258-0, atualmente designada para a Gerência de Formação Continuada, dia 27 de agosto de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 701/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Ildo Janir Turatti**, matrícula nº 29215-0, lotado na Escola Básica Municipal Maria Conceição Nunes, dia 14 de novembro de 2022, por estar compensando serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 702/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Izabel de Souza**, matrícula no 31278-9, lotada na EBM Mâncio Costa, dia 31/10/2022 por estar compensando serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 703/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Alice Joice Oliveira de Castro**, matrícula no 32976-2, lotada NEIM José Rodrigues Willamil, dia 26/10/2022 por estar compensando serviços prestados ao Tribunal

Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 704/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Schaffer**, matrícula no 17603-6, designada para a Diretoria Operacional, dias 27 e 28 de outubro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 707/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabiana Duarte**, matrícula no 28052-6, atualmente designada a Diretoria de Educação Infantil, nos dias 23, 24, 25, 28, 29, 30, de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 708/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Sandra Regina Pires**, matrícula no 15188-2, atualmente designada na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 21, 22, 23, 24, 25 de novembro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de outubro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 709/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Retificar a Portaria n. 608/2022, publicada no D.O.E.M. de 07/10/2022 – Edição n. 3295/2022, conforme segue: Onde se lê: 14 a 18 de novembro de 2022; Leia-se: 14 e 16 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 7

de outubro de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 139/SMI/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, Art. 1º - Designar o Engenheiro Tiago da Silva Martini – matrícula nº 65005-6 para acompanhamento e fiscalização das obras de Pavimentação e Drenagem do lote 01: Servidão Eduardo Marques da Rosa - Ingleses/Rio Vermelho; Servidão Domingos Serafim dos Santos Ingleses/Santinho; Servidão Maria Afonso Santos - Ingleses /Rio Vermelho; Servidão das Pitangas Doces - Ingleses/Rio Vermelho firmado com esta Secretaria no município de Florianópolis, objeto do Contrato nº 0221/SMI/2022 em substituição ao engenheiro Marco Antonio Moser – matrícula nº 33750-1 e o engenheiro Rafael Hahne – matrícula 16562-0 pelo período de 21/10/2022 até 22/11/2022. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, 24 de outubro de 2022. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 538/SMA/SUPLC/2022 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, **torna público, para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório Concorrência nº 538/SMA/SUPLC/2022, resultou DESERTO.** A Comissão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 571/SMA/SUPLC/2022 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, **torna público, para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório Tomada de Preços nº 571/SMA/SUPLC/2022, resultou DESERTO.** A Comissão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 501/SMA/SUPLC/2022. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que restou vencedora no processo licitatório em epígrafe, a empresa habilitada **La Forte Engenharia Ltda** com o valor de **R\$ 202.872,62** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). A Comissão

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 607/SMA/SUPLC/2022 - A Secretaria Municipal da Administração torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de academias ao ar livre, incluindo infraestrutura, nos seguintes logradouros: Estrada Cristóvão Machado de Campos – Vargem Grande; Rua Tertuliano Brito Xavier – Canasvieiras; Rua Revoar das Gaivotas – Campeche e Rodovia Francisco Thomas dos Santos – Armação – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 11/11/2022. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 599/SMA/SUPLC/2022 - A Secretaria Municipal da Administração torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Servidão Maringá – Rio Vermelho – Florianópolis/SC.* O limite para a entrega dos envelopes será até as 15h20min do dia 11/11/2022. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 15h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 567/SMA/SUPLC/2022 - A Secretaria Municipal da Administração torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem (Lote 01) e execução de passeios (Lote 02), ambos das Ruas Arno Hoeschel, Nestor Passos, Clemente Rôvere, Laura Caminha Meira e Desembargador Nelson Nunes – Centro – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 28/11/2022. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 8

nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 976/SMI/2022:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com uso de máquinas e caminhões, objetivando a manutenção e conservação das vias públicas no Município de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 487/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.963.206,19 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil duzentos e seis reais e dezenove centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Dotação:** Atividade: 1.002 – Manutenção/Drevar./Pav./Revitalização do Sistema Viário; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 080; **Data de Assinatura:** 21/10/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Matos.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 448/SMA/SUPLC/2022. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que se realizará às 14h do dia 27/10/2022, o sorteio, em conformidade com o § 2º, art. 45 da Lei nº 8.666/93, relacionado às propostas das empresas **Hefer Construções Civas Ltda e De Faria Construções Ltda**, visto a equivalência de valores apresentados em suas propostas. O sorteio se dará na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC.** A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 108/2022 Assunto: Edital de Chamamento Público para formação de conselhos consultivos das unidades de conservação municipais. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Edital de Chamamento Público SMMA/FLORAM nº Portaria 108/2022 Cadastro de Instituições no Processo de Composição dos Conselhos Consultivos de

Unidades de Conservação Municipais A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com sede na R. Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis - SC, tornam público o presente Edital de Chamamento Público, visando ao cadastramento de entidades e instituições para participação no processo de composição dos seguintes conselhos consultivos das unidades de conservação municipais: Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste e Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição. Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal do Maciço da Costeira e do Refúgio de Vida Silvestre Municipal do Morro do Lampião. Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meimbipe. **RESOLVEM:** A criação dos conselhos consultivos das unidades de conservação está prevista no art. 29 da Lei n. 9.985/2000 (SNUC), nos arts. 17 a 20 do Decreto n. 4.340/2002, bem como nas Leis Municipais ns. 10.387/2018, 10.388/2018 e 10.459/2018 e Decretos ns. 23.323/2021 e 23.324/2021. 1. As instituições interessadas em compor os conselhos consultivos das unidades de conservação deverão encaminhar a documentação ao Departamento de Unidades de Conservação – DEPUC da SMMA/FLORAM, por meio do seguinte e-mail: depuc.conselhos@gmail.com. 2. Deverá ser encaminhada, a seguinte documentação da instituição: 2.1 Formulário de cadastramento devidamente preenchido (ANEXO I). 2.2 Cópia de documento de constituição da instituição candidata, como: a) Lei de instituição do órgão conforme publicação no respectivo diário oficial, quando couber; b) Estatuto e/ou contrato social devidamente registrado; c) Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; e d) Comprovação de inscrição atualizada e ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, quando couber. 3. Para a composição inicial dos conselhos, poderão se cadastrar instituições/entidades representantes dos usuários do território, sociedade civil organizada e instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão, conforme os seguintes setores e quantidades previstas: Usuários do território: entidades comunitárias locais, comunidades tradicionais, associações locais, empresas, sindicatos; Sociedade Civil Organizada: ONGs, OSC, órgãos de classe, igrejas; Instituições de ensino, pesquisa ou extensão: Escolas, Cursos Técnicos, Faculdades e Universidades. 4. O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 085/2022 receberá e analisará a documentação, verificará o enquadramento e os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e divulgará a lista das instituições aptas a compor os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 9

conselhos. Serão levados em consideração critérios e metodologia propostos no Guia do Conselhos Gestores das Unidades de Conservação (ICMBio) para a seleção das instituições/entidades habilitadas. 5. A escolha das instituições para composição dos conselhos consultivos levará em conta os seguintes critérios: a. Usuários do território: entidades comunitárias locais, comunidades tradicionais, associações locais, escolas particulares, empresas e sindicatos que possuam relação direta com a Unidade de Conservação e estejam distantes, no máximo, 3 km dos limites da Unidade de Conservação pretendida. b. Sociedade Civil Organizada: ONGs, órgãos de classe, igrejas e outras organizações da sociedade civil com sede administrativa em Florianópolis, que possuam relação direta com a Unidade de Conservação pretendida e comprovação de atuação em seu território ou entorno, nos últimos 3 anos. Para fins de comprovação de atuação no território da Unidade de Conservação pretendida ou entorno, serão aceitas preferencialmente Autorizações emitidas pela FLORAM. Outros documentos serão avaliados pelo Grupo de Trabalho. c. Instituições de ensino, pesquisa e extensão: Instituição de Ensino que já desenvolva alguma atividade de pesquisa, ensino ou extensão no território que abrange a respectiva Unidade de Conservação, área de entorno ou corredor ecológico associado à Unidade de Conservação. 6. Caso as instituições cadastradas e aptas sejam em mesmo número de cadeiras previstas por setor, não será necessário realizar seleção. Caso as instituições cadastradas e aptas sejam em maior número que as cadeiras previstas para o setor, será realizado procedimento de seleção, com a participação das instituições, em data e local a serem definidos posteriormente. 7. No caso de realização de procedimento de seleção, terão direito de participar todas as instituições cadastradas e consideradas aptas a compor os conselhos e que estejam presentes no dia da seleção, conforme definido no ANEXO II deste Edital. 8. As instituições selecionadas para essa primeira composição dos conselhos consultivos das unidades de conservação, conforme resultado do processo seletivo, serão nomeadas por portaria da SMMA/FLORAM e ocuparão as cadeiras de conselheiros pelo prazo de 2 anos, a partir da data de publicação da portaria. 9. A reunião para escolha das instituições se dará de maneira presencial, na data e horário definidos no Anexo II. 10. A atividade do conselheiro é voluntária e não gera vínculos ou ônus de quaisquer natureza junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis, sendo considerada atividade de relevante interesse ambiental. 11. Casos omissos serão deliberados

pelo Grupo de Trabalho. 12. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: Anexo I – Formulário de cadastramento; Anexo II – Cronograma. Florianópolis/SC, 25 de outubro de 2022. Fabio Gomes Braga Secretário Municipal do Meio Ambiente Beatriz Campos Kowalski Superintendente da FLORAM.

TERMO DE DOAÇÃO 903/SMMA/2022; Objeto: O credenciamento para doação de caixas coletoras de bitucas de cigarro e cinzeiros de praia, de forma individual, voluntária e gratuita, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 525/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** POIATO RECICLA LTDA - ME; **Valor:** Não haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto deste Termo de Doação; **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Doação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente através de termos aditivos, desde que haja manifesto interesse pelas partes; **Data da assinatura:** 18/10/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Marcos Robles Poiato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 901/SMMA/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de maquinários do tipo Escavadeiras Hidráulicas, Retroescavadeira, Caminhão basculante, Minicarregadeira, caminhão trator agrícola, com operadores, motoristas, combustível e manutenção, para a execução de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em locais diversos no Município de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 379/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** CONQUISTAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME ; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 2.257.474,56 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA; **Dotação:** Atividade: 4.800; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 / 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 080; **Data da assinatura:** 17/10/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Fernando Inácio Pedro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA)

DIAS. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, especialmente: OSDAIR JOAO CASTILHO, CPF n. 048.216.***-25, HENRIQUE BOAVENTURA VIEIRA, CPF N. 341.723.***-34, ESPOLIO DE VITOR MARTINS JUNIOR, CPF N. 070.895.***-87, ZULE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF N. 711.756.***-04, JOSIANE MARTINS DA SILVA, CPF N. 823.408.***-68, MARLETE MARIA MARTINS, CPF N. 343.271.***-78, HÉLIO MARTINS, CPF N. 007.766.***-49, HENRIQUE BOAVENTURA VIEIRA, CPF N. 341.723.***-34, na qualidade de **CONFRONTANTES**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, Processo Administrativo nº **E 101619/2019**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Rua João Motta Espezim, nº 630**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: terreno com **6.350,509m²** (Seis mil, trezentos e cinquenta metros e quinhentos e nove centímetros quadrados), situado na Rua João Motta Espezim, nº.630 e nº.646, onde o imóvel fica do lado par, distante 95,85m do Colégio Estadual Getúlio Vargas, no bairro Saco dos Limões, município de Florianópolis – SC com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice N1, de coordenadas N 6.943.785,06 m e E 743.391,20 m, com azimute de 120°36'29" e distância de 16,16 m, até o vértice N2, de coordenadas N 6.943.776,83 m e E 743.405,11 m, deste segue com azimute de 120°03'53" e distância de 15,47 m, até o vértice PT1, de coordenadas N 6.943.769,08 m e E 743.418,49 m, confrontando neste trecho com RUA JOÃO MOTTA ESPEZIM - CEP: 88045-401, deste, segue com azimute de 211°21'46" e distância de 54,60 m, confrontando neste trecho com MARLETE MARIA MARTINS, CPF.Nº:343.271.009-78, INSC. IMOB Nº: 52.54.068.0069.001-969, RUA JOÃO MOTTA ESPEZIM, Nº.664 - CEP: 88045-401, até o vértice OS-2, de coordenadas N 6.943.722,46 m e E 743.390,08 m, deste, segue com azimute de 210°29'55" e distância de 27,45 m, até o vértice HO-2, de coordenadas N 6.943.698,81 m e E 743.376,15 m deste, segue com azimute de 210°14'59" e distância de 22,25 m, até o vértice PT2, de coordenadas N 6.943.679,59 m e E 743.364,94 m deste, segue com azimute de

118°43'36" e distância de 10,01 m, até o vértice PT3, de coordenadas N 6.943.674,77 m e E 743.373,72 m, onde estes dois lances confrontam neste trecho com HÉLIO MARTINS, CPF.Nº:007.766.619-49, INSC. IMOB Nº: 52.54.068.1241.001-656, RUA JOÃO MOTTA ESPEZIM, S/Nº- CEP: 88045-401, deste, segue com azimute de 210°20'31" e distância de 33,21 m, até o vértice PT4, de coordenadas N 6.943.646,11 m e E 743.356,94 m deste, segue com azimute de 116°29'10" e distância de 1,79 m, até o vértice PT5, de coordenadas N 6.943.645,32 m e E 743.358,54 m deste, segue com azimute de 211°21'53" e distância de 41,56 m, até o vértice PT6, de coordenadas N 6.943.609,83 m e E 743.336,91 m, onde nestes três lances faz limite de confrontação com uma SERVIDÃO DE PASSAGEM PARTICULAR, deste, segue com azimute de 283°57'49" e distância de 22,94 m, até o vértice PT7, de coordenadas N 6.943.615,37 m e E 743.314,66 m deste, segue com azimute de 281°45'08" e distância de 3,52 m, até o vértice F3, de coordenadas N 6.943.616,09 m e E 743.311,21 m deste, segue com azimute de 285°35'12" e distância de 14,27 m, até o vértice F4, de coordenadas N 6.943.619,92 m e E 743.297,46 m, AV. PREFEITO WALDEMAR VIEIRA – CEP: 88045-500, deste, segue com azimute de 29°18'04" e distância de 23,85 m, até o vértice V4, de coordenadas N 6.943.640,72 m e E 743.309,14 m deste, segue com azimute de 29°11'29" e distância de 4,04 m, até o vértice V5, de coordenadas N 6.943.644,25 m e E 743.311,11 m deste, segue com azimute de 29°11'30" e distância de 18,16 m, até o vértice M4, de coordenadas N 6.943.660,10 m e E 743.319,96 m, onde estes três lances confrontam neste trecho com OSDAIR JOÃO CASTILHO, CASA Nº425 – CPF.Nº:048.216.709-25, deste, segue com azimute de 29°46'42" e distância de 21,72 m, confrontando neste trecho com HENRIQUE BOAVENTURA VIEIRA, CASA Nº137 – CPF.Nº:341.723.359-34, até o vértice EL4, de coordenadas N 6.943.678,95 m e E 743.330,75 m, deste, segue com azimute de 29°43'05" e distância de 21,92 m, até o vértice T4, de coordenadas N 6.943.697,99 m e E 743.341,62 m deste, segue com azimute de 29°43'05" e distância de 22,50 m, até o vértice C4, de coordenadas N 6.943.717,53 m e E 743.352,77 m, onde estes dois lances confrontam neste trecho com ESPÓLIO DE VITOR MARTINS JUNIOR, CASA Nº117 – CPF.Nº:070.895.119-87(HERDEIRO EROS MARTINS, ESPÓLIO DE VITOR MARTINS JUNIOR, CASA Nº93 – CPF.Nº:070.895.119-87(HERDEIRO EURICO MARTINS), ESPÓLIO DE VITOR MARTINS JUNIOR, CASA Nº79 – CPF.Nº:070.895-119-87(HERDEIRO MARCELO MARTINS), deste, segue com azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 11

29°45'28" e distância de 22,75 m, até o vértice P4, de coordenadas N 6.943.737,28 m e E 743.364,06 m deste, segue com azimute de 27°26'46" e distância de 18,07 m, até o vértice P5, de coordenadas N 6.943.753,31 m e E 743.372,39 m, onde estes dois lances confrontam neste trecho com ZULE MARTINS DE OLIVEIRA, CASA Nº51 - CPF.Nº:711.756.959-04, deste, segue com azimute de 30°39'14" e distância de 4,20 m, até o vértice N6, de coordenadas N 6.943.756,93 m e E 743.374,53 m deste, segue com azimute de 30°39'11" e distância de 32,70 m, até o vértice N1, de coordenadas N 6.943.785,06 m e E 743.391,20 m, onde estes dois lances confrontam neste trecho com ESPÓLIO DE VITOR MARTINS JUNIOR, CASA Nº612 - CPF.Nº:070.895.119-87, também ponto inicial da descrição deste perímetro. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Florianópolis-SC, localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77, Centro, CEP: 88.015-100, em **30 (trinta) dias** subsequentes ao edital publicado, poderá implicar em concordância aos termos do imóvel objeto da REURB, nos moldes do § 6º do art. 31, da Lei 13.465/2017. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §5º do art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, FÁBIO MURILO BOTELHO, Secretário Municipal, o conferi e assino.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva, corretiva e melhoramentos das instalações prediais para cada um dos lotes regionais que compõem a rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Dia 09 de novembro de 2022, às 13h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892/FMS/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (compressor de ar odontológico, conjunto de bomba a vácuo e kits sucutores, etc.) que restaram fracassados no PE 344/2021 para as Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 244/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente

ATA é de R\$ 1.214.417,11 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e onze centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 607.208,55 / 4.012 – R\$ 607.208,56; **Data de Assinatura:** 17/10/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto o Sr. Luciano Formighieri, e pela empresa, o Sr. Djonata de Pinho.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928/FLORAM/2022: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 602/SMA/DSLCL/2021; **COMPROMITENTE:** COMERCIAL KS EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 3.230,20 (três mil duzentos e trinta reais e vinte centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.590; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 080; **Data de Assinatura:** 20/10/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, a Sra. Beatriz Campos Kowalski, e pela empresa, a Sra. Marina Inácio.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: 00128/2022 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado LUIZ OTAVIO PEREIRA – matrícula 80641 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI/DPLP/SUPAO. Art. 2º - Colocar empregado LUIZ OTAVIO PEREIRA – matrícula 80641, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SMMA. Art. 3º Fixar a vigência desta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 12

portaria com efeito retroativo a 11 de outubro de 2022. **Valter José Gallina**-Diretor Presidente.

PORTARIA: 00129/2022 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **FHELPE HORTENCIO DE ALBUQUERQUE** – matrícula **80640** da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI/DPLP/SUPAO. Art. 2º - Colocar empregado **FHELPE HORTENCIO DE ALBUQUERQUE** – matrícula **80640**, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SMMA. Art. 3º Fixar a vigência desta portaria com efeito retroativo a 11 de outubro de 2022. **Valter José Gallina**-Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 09/IPUF/GAB/2022 O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia. RESOLVE: Art. 1º - Designar, as servidoras Patricia Carvalho da Rosa, Mat. 34495-8, Camila Cristina Alves da Silva Mat. 30515-4 e Fabricia Pereira Mesquita Mat. 49404-6 responsáveis pelo Análise Financeira de Prestação de Contas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, Decreto n. 21.966/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, em 24 de outubro de 2022. **CARLOS LEONARDO COSTA ALVARENGA** Superintendente do IPUF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 7/2022 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 c/c §2º do art. 191 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 03 de novembro de 2022. Local: Plenarinho CMF –

1º andar – rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Horário: 14 horas. Assunto: Discutir o Projeto de Lei n. 18504/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2023. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de outubro de 2022. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 8/2022 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 10 de novembro de 2022. Local: Plenarinho CMF – 1º andar – rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Horário: 14 horas. Assunto: Tratar sobre o atendimento à Lei Complementar nº 383, de 2010 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais das espécies canina, felina, equina, muar, asinina, de tração ou não, dentro do município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n. 076/2022, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de outubro de 2022. Vereador Roberto Katumi Oda- Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 9/2022 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 17 de novembro de 2022. Local: Plenarinho CMF – 1º andar – rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Horário: 14 horas. Assunto: Discutir o Projeto de Lei Complementar n. 1690/2017, de autoria do Vereador Marcos José Abreu - Marquito, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de confecção e apresentação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a realização de eventos de grande porte no município de Florianópolis. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de outubro de 2022. Vereador Roberto Katumi Oda - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3306

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de outubro de 2022

pg. 13

ANEXOS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

1. NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:

SIGLA:

CLASSIFICAÇÃO:

() INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO

() USUÁRIO DO TERRITÓRIO

() ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2. ENDEREÇO:

UF:

CEP:

TELEFONES:

E-MAIL:

WEBSITE:

3. REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO:

Nº CNPJ (QUANDO COUBER):

Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:

Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:

DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:

Nº DE INTEGRANTES/ASSOCIADOS/COLABORADORES:

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO:

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

NOME:

CARGO:

TELEFONES:



EMAIL:

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:

(Aqui devem ser descritas as atividades desenvolvidas pela instituição, com destaque para as que têm relação com a unidade de conservação, bem como anexados os comprovantes de atividades realizadas, quando houver)

6. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PRETENDIDA:

- () Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste - PNMLL
- () Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição - PNMDLC
- () Parque Natural Municipal do Maciço da Costeira - PNMMC
- () Refúgio de Vida Silvestre do Morro do Lampião - REVIS Morro do Lampião
- () Refúgio de Vida Silvestre Meiembipe - REVIS Meiembipe

Obs.: Cada formulário de cadastro só poderá indicar uma UC pretendida.



ANEXO II

CRONOGRAMA

Data	Etapas
25/10/2022	Lançamento do Edital de Chamamento.
08/11/2022	Encerramento do prazo de cadastramento das instituições.
11/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da habilitação das entidades/instituições.
14/11/2022	Abertura do prazo para recurso das entidades/instituições não habilitadas (ANEXO III).
16/11/2022	Encerramento do prazo de recurso.
18/11/2022	Divulgação da lista final das entidades/instituições habilitadas no site da FLORAM.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS.

1. NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:

SIGLA:

CLASSIFICAÇÃO:

() INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO

() USUÁRIO DO TERRITÓRIO

() ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PRETENDIDA:

() Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste - PNMLL

() Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição - PNMDLC

() Parque Natural Municipal do Maciço da Costeira - PNMMC

() Refúgio de Vida Silvestre do Morro do Lampião - REVIS Morro do Lampião

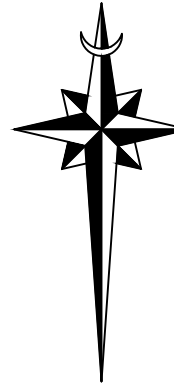
() Refúgio de Vida Silvestre Meiembipe - REVIS Meiembipe

Obs.: Cada formulário para recurso só poderá indicar uma UC pretendida.

3. DEFESA DO RECURSO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS:

(Aqui devem ser descritos os argumentos de defesa da entidade/instituição que não foi habilitada)

NORTE



LAUDO TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento planimétrico do imóvel descrito, por ser precária sua descrição tabular, com o objetivo de adequá-la a realidade fática e jurídica, corrigindo sua área, rumos e distâncias, sendo real e atual identificação dos confrontantes as apresentadas na planta topográfica e no memorial descritivo, que acompanham o presente laudo, o imóvel é totalmente delimitado, e não existe litígio aparente na área a ser retificada.

Responsável Técnico

ÁREA	NOME DO PROPRIETÁRIO	CPF N°	INSC.IMOB. N°	CONTRATO/ MATRÍCULA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
1	JOSIANE MARTINS DA SILVA	823.408.709-68	52.54.068.0057.001-349	MATRÍCULA N°: 76.393	813,768	139,0124
2	OSVALDO MARTINS FILHO	221.165.329-49	52.54.068.1355.001-604	MATRÍCULA N°: 9.693	311,419	77,5908
3	HORIOVALDO MARTINS	288.383.439-34	52.54.068.1350.001-916	MATRÍCULA N°: 76.394	308,076	77,2290
4	BERNADINA ANTÔNIA DA SILVA	018.164.629-34	52.54.068.1334.001-176	MATRÍCULA N°: 1.918	304,977	76,5913
5	JOSÉ MANOEL INÁCIO	102.883.259-15	52.54.068.1306.001-906	MATRÍCULA N°: 19.006	1.347,289	201,6795

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM SRA.ISAURA DE AZEVEDO ALVES CPF nº 014.584.519-25 E CPF. 014.584.519-25 E SEU MARIDO OTÍLIO ALVES CPF. 007.882.609-87 - MATRÍCULA N° 16.335				
LOTE N°	NOME DOS PROPRIETÁRIOS:	CPF.N°:	Área (m²)	Perímetro (m)
LOTE 1	NEUSA MARIA ALVES	343.402.899-49	530,388	97,6394
LOTE 2	MARILENE REGINA ALVES	252.209.269-34	362,050	76,9396
LOTE 3	PAULO NAZARENO ALVES	454.708.989-20	351,383	76,3924
LOTE 4	CARLOS ALBERTO ALVES	454.589.879-34	341,891	75,3911
LOTE 5	TANIA MARIA ALVES FELSKY	522.129.989-53	328,008	73,7688
LOTE 6	ELIZABETH REGINA ALVES	245.205.519-00	319,388	72,8511
LOTE 7	MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	378.763.419-34	319,551	73,2003
LOTE 8	VERA SONIA ALVES GRUTNER	415.189.779-87	309,791	72,6689

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS - ÁREA GERAL					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
N1	N2	120°36'29"	16.16	743405.11	6943776.83
N2	PT1	120°03'53"	15.47	743418.49	6943769.08
PT1	OS-2	211°21'46"	54.60	743390.08	6943722.46
OS-2	HO-2	210°29'55"	27.45	743376.15	6943698.81
HO-2	PT2	210°14'59"	22.25	743364.94	6943679.59
PT2	PT3	118°43'36"	10.01	743373.72	6943674.77
PT3	PT4	210°20'31"	33.21	743356.94	6943646.11
PT4	PT5	116°29'10"	1.79	743358.54	6943645.32
PT5	PT6	211°21'53"	41.56	743336.91	6943609.83
PT6	PT7	283°57'49"	22.94	743314.66	6943615.37
PT7	F3	281°45'08"	3.52	743311.21	6943616.09
F3	F4	285°35'12"	14.27	743297.46	6943619.92
F4	V4	29°18'04"	23.85	743309.14	6943640.72
V4	V5	29°11'29"	4.04	743311.11	6943644.25
V5	M4	29°11'30"	18.16	743319.96	6943660.10
M4	EL4	29°46'42"	21.72	743330.75	6943678.95
EL4	T4	29°43'05"	21.92	743341.62	6943697.99
T4	C4	29°43'05"	22.50	743352.77	6943717.53
C4	P4	29°45'28"	22.75	743364.06	6943737.28
P4	P5	27°26'46"	18.07	743372.39	6943753.31
P5	N6	30°39'14"	4.20	743374.53	6943756.93
N6	N1	30°39'11"	32.70	743391.20	6943785.06

ANUÊNCIA MUNICIPAL

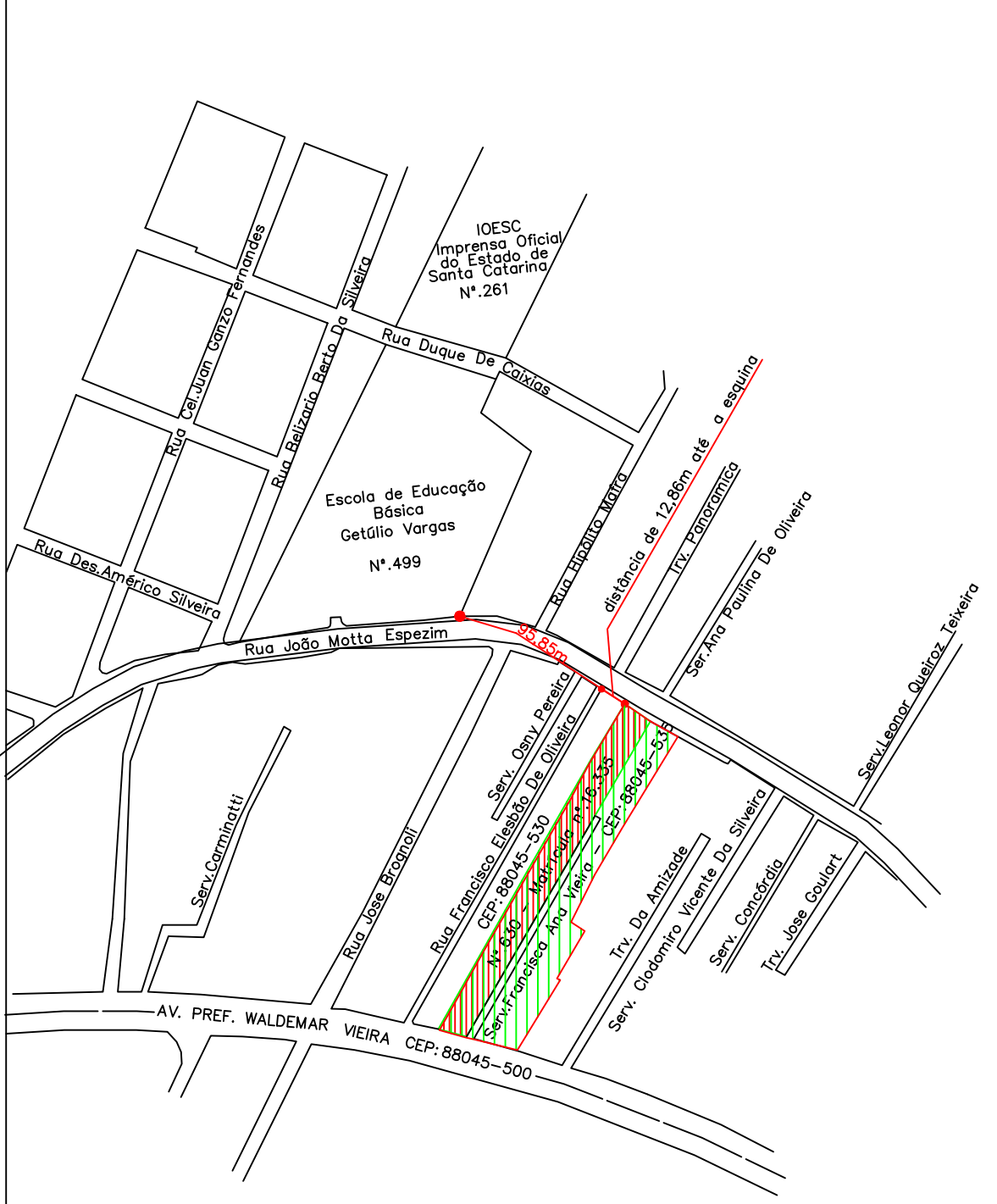
Atesto, para os devidos fins, que os dados apresentados nesta planta e memorial anexo não prejudicam o traçado da Rua João Motta Espezim - Cep: 88045-401 e . AV. PREF. Waldemar Vieira - Cep: 88045-500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - S/C

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 51° E
CM 1°08'36,31"
K: 1.00033128
VÉRTICE: N1
Lat: 27°36'29,02091" S
Long: 53°27'58,07695" E



Bairro Saco Dos Limões



Mapas de situação sem escala - fonte P.M.Florianópolis Geoprocessamento

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

A1

Escrituras Públicas estão todas em Tabelas.

Endereço: Rua João Motta Espezim nº. 630/620

Município: Florianópolis Estado (UF): S/C

Objeto: Levantamento Topográfico Cadastral

Área: 6.350,5086m²

Perímetro: 453,1207m

Data: 22/04/2021

Escala: 1: 500

Quadro Assinaturas:

Prop.:

Paulo Nazareno Alves
CPF N°: 454.708.989-20

Resp. Tec.:

DANIEL LEIS DUTRA
TEC.AGRIMENSOR
CREA S/C: 076315-6